



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.10.01



Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Iguatu, Ceará	Número do Processo	2025.08.27.01
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Disputa:	05/05/2026 09:00:00	Data Fim Propostas:	05/05/2026 07:00:00
Data Impug./Escl.:	29/04/2026 23:59:00	Prazo Int. Recurso:	20 minutos
Intervalo Lances:	500,0000		

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual Confecção de material de identificação e sinalização destinado as necessidades da Secretaria de Trânsito e Transporte do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital.

Às 09:00 horas do dia 05/05/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria nº 593 ou 594, de 02 de janeiro de 2025 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2025.08.27.01, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 2026.04.10.01. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO

Decorrido o prazo sem manifestação dos interessados, declara-se encerrada a sessão. Os autos serão encaminhados à autoridade superior competente, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, para análise, adjudicação e homologação ou demais providências legais.

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CEMA	51.292.382/0001-05
FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS	PLUS EMPREENDIMENTOS	48.177.456/0001-58
J. M. UCHOA JUNIOR LTDA	iguatu tend tudo	46.730.051/0001-70

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.10.01

Razão Social

J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA

Nome Fantasia

J R CORDEIRO COMÉRCIO E
PRIME GRAFICA E

CNPJ

54.609.843/0001-19
40.191.075/0001-11



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.10.01

LOTES / ITENS

Nº 01

Situação: VENCEDOR

Descrição: GRUPO DE ITENS 01

Quantidade: 1



Vencedor J. M. UCHOA JUNIOR LTDA

46.730.051/0001-70

Valor: 957.000,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J. M. UCHOA JUNIOR LTDA	1.019.001,660	1.019.001,6600	04/05/2026 23:00:59	CLASSIFICAD
FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS	1.019.305,910	1.019.305,9100	04/05/2026 14:30:47	CLASSIFICAD
ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA	1.019.021,310	1.019.021,3100	04/05/2026 17:57:00	CLASSIFICAD
SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO	1.009.113,697	1.009.113,6970	05/05/2026 06:18:02	CLASSIFICAD
CEMA COMERCIO E SERVIÇOS	1.017.359,000	1.017.359,0000	04/05/2026 18:08:55	CLASSIFICAD
J R CORDEIRO COMÉRCIO E	1.019.305,910	1.019.305,9100	04/05/2026 15:32:24	CLASSIFICAD
PRIME GRAFICA E COMUNICACAO	1.019.305,910	1.019.305,9100	04/05/2026 22:41:35	CLASSIFICAD
TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.019.305,910	1.019.305,9100	04/05/2026 16:36:40	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL	DESCCLASSIFICADO	660.000,000
2 ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE	DESCCLASSIFICADO	662.000,000
3 TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS	DESCCLASSIFICADO	662.910,000
4 SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS	DESCCLASSIFICADO	776.711,100
5 FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO	904.000,000
6 J. M. UCHOA JUNIOR LTDA	VENCEDOR	957.000,000
7 J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	1.015.000,000
8 CEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	1.017.359,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
Não houve disputa		

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.10.01



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/05/2026 09:38:23	660.000,0000	PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA
05/05/2026 10:51:38	662.000,0000	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
05/05/2026 09:38:19	662.410,0000	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
05/05/2026 09:37:45	662.910,0000	TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
05/05/2026 09:37:10	680.000,0000	PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA
05/05/2026 09:36:37	719.800,0000	TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
05/05/2026 09:36:16	758.500,0000	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
05/05/2026 09:35:57	759.000,0000	TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
05/05/2026 11:24:16	776.711,1000	SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA
05/05/2026 09:39:53	784.865,5500	SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA
05/05/2026 09:38:29	795.058,6100	SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA
05/05/2026 09:35:40	800.000,0000	PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA
05/05/2026 09:35:04	807.000,0000	TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
05/05/2026 09:35:05	849.500,0000	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
05/05/2026 09:34:45	850.000,0000	PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA
05/05/2026 09:34:18	857.700,0000	TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
05/05/2026 09:34:10	902.500,0000	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
05/05/2026 09:33:51	903.000,0000	PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA
05/05/2026 09:33:49	904.000,0000	FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS
05/05/2026 09:33:08	905.000,0000	TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
05/05/2026 09:32:56	909.500,0000	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
05/05/2026 09:32:44	910.000,0000	TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
05/05/2026 09:32:19	919.500,0000	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
05/05/2026 09:32:07	920.000,0000	PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA
05/05/2026 09:32:08	924.500,0000	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
05/05/2026 09:31:34	949.500,0000	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
05/05/2026 09:31:13	950.000,0000	TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
05/05/2026 09:31:01	957.000,0000	J. M. UCHOA JUNIOR LTDA
05/05/2026 09:30:52	957.500,0000	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
05/05/2026 09:30:07	958.147,5600	SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA
05/05/2026 09:30:14	959.000,0000	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
05/05/2026 09:29:07	960.000,0000	TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
05/05/2026 09:28:53	968.340,6100	SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA
05/05/2026 09:26:41	1.009.113,6970	SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA
05/05/2026 09:29:16	1.015.000,0000	J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
05/05/2026 09:26:41	1.017.359,0000	CEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05/05/2026 09:26:41	1.019.001,6600	J. M. UCHOA JUNIOR LTDA
05/05/2026 09:26:41	1.019.021,3100	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.10.01

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/05/2026 09:26:41	1.019.305,9100	PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA
05/05/2026 09:26:41	1.019.305,9100	TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTD
05/05/2026 09:26:41	1.019.305,9100	FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS
05/05/2026 09:26:41	1.019.305,9100	J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



LOTES / ITENS

Nº 02 Situação: VENCEDOR

Descrição: GRUPO DE ITENS 02

Quantidade: 1

Vencedor J. M. UCHOA JUNIOR LTDA 46.730.051/0001-70 Valor: 128.928,3000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J. M. UCHOA JUNIOR LTDA	128.928,300	128.928,3000	04/05/2026 23:18:18	CLASSIFICAD
FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS	128.928,300	128.928,3000	04/05/2026 14:31:10	CLASSIFICAD
ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA	128.928,300	128.928,3000	04/05/2026 18:06:27	CLASSIFICAD
SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO	127.638,203	127.638,2030	05/05/2026 06:24:47	CLASSIFICAD
CEMA COMERCIO E SERVIÇOS	128.700,000	128.700,0000	04/05/2026 18:16:50	CLASSIFICAD
J R CORDEIRO COMÉRCIO E	128.928,300	128.928,3000	04/05/2026 15:32:48	CLASSIFICAD
PRIME GRAFICA E COMUNICACAO	128.928,300	128.928,3000	04/05/2026 22:42:49	CLASSIFICAD
TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	128.928,300	128.928,3000	04/05/2026 16:39:08	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS	DESCCLASSIFICADO	80.000,000
2 ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE	DESCCLASSIFICADO	84.000,000
3 PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL	DESCCLASSIFICADO	84.500,000
4 SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS	DESCCLASSIFICADO	99.274,790
5 J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	125.000,000

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.10.01



Empresa	Situação	Valor
6 CEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DESCCLASSIFICADO FL. Nº	128.700,000
7 FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO RÚBRICA	128.928,300
8 J. M. UCHOA JUNIOR LTDA	VENCEDOR	128.928,300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/05/2026 09:57:15	80.000,0000	TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
05/05/2026 09:57:48	84.000,0000	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
05/05/2026 09:56:59	84.500,0000	PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA
05/05/2026 09:55:33	85.000,0000	TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
05/05/2026 09:54:55	89.500,0000	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
05/05/2026 09:49:06	90.000,0000	TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
05/05/2026 09:48:42	98.200,0000	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
05/05/2026 09:48:27	98.700,0000	PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA
05/05/2026 09:50:01	99.274,7900	SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA
05/05/2026 09:48:02	99.500,0000	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
05/05/2026 09:47:50	100.000,0000	TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
05/05/2026 09:47:26	107.700,0000	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
05/05/2026 09:47:00	108.200,0000	PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA
05/05/2026 09:46:30	109.500,0000	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
05/05/2026 09:46:09	110.000,0000	TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
05/05/2026 09:46:11	115.535,4700	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
05/05/2026 09:45:26	116.035,4700	SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA
05/05/2026 09:45:17	124.500,0000	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
05/05/2026 09:44:42	125.000,0000	J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
05/05/2026 09:44:30	127.638,2030	SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA
05/05/2026 09:44:30	128.700,0000	CEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05/05/2026 09:44:30	128.928,3000	TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
05/05/2026 09:44:30	128.928,3000	J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
05/05/2026 09:44:30	128.928,3000	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA
05/05/2026 09:44:30	128.928,3000	J. M. UCHOA JUNIOR LTDA
05/05/2026 09:44:30	128.928,3000	PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA
05/05/2026 09:44:30	128.928,3000	FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.10.01



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
15/04/26 16:20	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp/api/v1/orgaos/07810468000190/compras/2026/40
05/05/26 09:02	Sistema		Sessão pública aberta!
05/05/26 09:23	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Prezados participantes, bom dia! A Pregoeira designada, através da Portaria nº 2395/2025, da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o que estabelece o Decreto Municipal nº. 018/2023, que regulamenta, no âmbito do município, o disposto no § 3º do caput do art. 8º da Lei nº. 14.133/2021, declara aberta a presente sessão pública de licitação.
05/05/26 09:24	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Essa sessão pública se realizará para abertura e início da instrução do processo administrativo de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tombada com o número de ordem PE-RP 2026 04.10.01-PMI/SETRAN, que será conduzido por servidor da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, designada Pregoeira, com atribuições regulamentadas pelo Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023.
05/05/26 09:25	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Após a divulgação do edital, os licitantes deveriam ter encaminhado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, no seguinte endereço eletrônico: (www.licitacaoiguatu.com.br), de forma concomitante, uma via de sua proposta de preços e sua documentação de habilitação até as 07h:30m (horário de Brasília) do dia de hoje (05/05/2026), data e horário estabelecido no instrumento convocatório para abertura da sessão pública, conforme estabelece o art. 18, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, não cabendo mais o envio de novas propostas e/ou documentos, exceto e, se for o caso, em caráter complementar.
05/05/26 09:25	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. (Subitem 4.2 do edital).
05/05/26 09:25	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. (Subitem 2.3.4 do edital).
05/05/26 09:25	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Iniciaremos a fase de disputa de lances por Grupo de itens até que tenhamos uma empresa proponente arrematante, ocasião em que a Pregoeira iniciará a fase de julgamento, com a verificação da conformidade da proposta mais bem classificada, no que diz respeito à adequação ao objeto estipulado, observado o disposto no art. 34 da IN SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que trata da compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme pré-estabelecido, onde, encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, em seguida dará início à Fase de Habilitação e, por fim, abrirá a Fase Recursal.
05/05/26 09:26	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Neste momento, abriremos a Fase de Disputa de Lances, do Grupos de Itens 01. Boa sorte aos participantes!
05/05/26 09:26	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - GRUPO DE ITENS 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
05/05/26 09:32	Sistema	01	O Fornecedor 875627 solicitou a exclusão do lance de R\$ 930.000,0000 do lote/item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01
05/05/26 09:32	Sistema	01	Lance do Fornecedor 602879 de R\$ 925.000,0000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
05/05/26 09:33	Sistema	01	Lance do Fornecedor 875627 de R\$ 930.000,0000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
05/05/26 09:36	Sistema	01	O lote/item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/05/26 09:41	Sistema	01	Disputa do lote/item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01 encerrada!
05/05/26 09:41	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - GRUPO DE ITENS 01 foi o fornecedor com valor R\$ 660.000,0000 !
05/05/26 09:44	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Neste momento, abriremos a Fase de Disputa de Lances, do Grupos de Itens 02. Boa sorte aos participantes!
05/05/26 09:44	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - GRUPO DE ITENS 02 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
05/05/26 09:54	Sistema	02	O lote/item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/05/26 09:59	Sistema	02	Disputa do lote/item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02 encerrada!
05/05/26 09:59	Sistema	02	O arrematante do item/lote nº 02 - GRUPO DE ITENS 02 foi o fornecedor com valor R\$ 80.000,0000 !
05/05/26 09:59	Sistema		Fase de disputa encerrada
05/05/26 10:12	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Encerrada a Fase de Disputa de Lances, a Pregoeira indaga sobre a possibilidade das empresas arrematantes de ofertarem melhores lances, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto, com fundamento no art. 61 da lei federal nº 14.133/2021. Fica

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.10.01



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			aberto o prazo de 10 minutos para possível manifestação de novo valor no campo de lances.
05/05/26 10:12	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - GRUPO DE ITENS 01!
05/05/26 10:12	Sistema	01	O licitante PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - GRUPO DE ITENS 01 no local de envio de lances!
05/05/26 10:12	Sistema	02	Aberta a negociação do item 02 - GRUPO DE ITENS 02!
05/05/26 10:12	Sistema	02	O licitante TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 02 - GRUPO DE ITENS 02 no local de envio de lances!
05/05/26 10:14	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Em ato concomitante e visando celeridade, a Pregoeira verificará, neste momento, se a empresa arrematante do GRUPO DE ITENS 01 - PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br
05/05/26 10:17	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Foi consultado que a empresa arrematante GRUPO DE ITENS 01 - PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, não possui quaisquer sanções que impeça sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br
05/05/26 10:29	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, e fase de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar no GRUPO DE ITENS 01, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
05/05/26 10:47	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA NO "GRUPO DE ITENS 01": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, classificada em 1º (primeiro) colocada na fase de disputa de lances do "GRUPO DE ITENS 01", enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foram constatadas as seguintes inconsistências:
05/05/26 10:47	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Notou-se que a mesma não anexou o comprovante de pagamento da apólice, conforme exigência da cláusula (7.22, Parágrafo único). Em razão da natureza do contrato de seguro, regido pela lei federal nº 15.040, de 9 de dezembro de 2024, e conforme seu art. 1º, a obrigação da seguradora somente se aperfeiçoa com o pagamento do prêmio. Assim, a mera apresentação da apólice desacompanhada do respectivo comprovante de pagamento não oferece segurança quanto à eficácia do instrumento de garantia, podendo, inclusive, configurar risco à regularidade e à continuidade do procedimento licitatório. Portanto, em fase do princípio da segurança jurídica, esculpido no art. 5º, caput, da lei 14.133/2021, no caso em que o licitante opte pelo seguro-garantia, o comprovante de pagamento da apólice deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços inicial, sob pena de desclassificação.
05/05/26 10:47	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Deixou de apresentar item 21 Parágrafo Terceiro do Termo de Referência: As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com a via das suas propostas de preços iniciais, sob pena de desclassificação da proposta, declaração formal, declarando que caso venha a ser declarada provisoriamente vencedora de qualquer grupo de itens, compromete-se a entregar uma amostra de cada item integrante do(s) respectivo(s) grupo(s), para fins de análise e homologação técnica das propostas, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da data em que a empresa for declarada via chat da sessão pública eletrônica como provisoriamente vencedora, declarando, ainda, estar ciente de que a não entrega das amostras no prazo estabelecido ou o fornecimento de amostras em desconformidade com as especificações técnicas exigidas implicará a imediata desclassificação da proposta, sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas em lei e no Edital.
05/05/26 10:47	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Diante do exposto, considerando que a empresa deixou de apresentar documentos junto a proposta inicial, deve-se proceder à sua desclassificação, por infringência direta ao edital e aos dispositivos legais acima mencionados, garantindo-se a observância dos princípios que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece das inconsistências encontradas na proposta, para, no mérito, DECLARAR que a empresa PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, está com sua proposta motivadamente DESCLASSIFICADA, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
05/05/26 10:48	Sistema		O fornecedor PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, conseqüentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
05/05/26 10:48	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01 é o fornecedor ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.10.01



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
05/05/26 10:49	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - GRUPO DE ITENS 01!
05/05/26 10:49	Sistema	01	O licitante ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - GRUPO DE ITENS 01 no local de envio de lances!
05/05/26 10:49	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante subsequente de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto, com fundamento no art. 61 da lei federal nº 14.133/2021. Fica aberto o prazo de 10 minutos para possível manifestação de novo valor no campo de lances.
05/05/26 10:56	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira verificará, neste momento, se a empresa arrematante subsequente do GRUPO DE ITENS 01 - ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br
05/05/26 10:58	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Foi consultado que a empresa arrematantesubsequente GRUPO DE ITENS 01 - ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA, não possui quaisquer sanções que impeça sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br
05/05/26 10:58	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, e fase de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em segundo lugar no GRUPO DE ITENS 01, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
05/05/26 11:02	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA CLASSIFICADA SUBSEQUENTE NO "GRUPO DE ITENS 01": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA, classificada em 2º (primeiro) colocada na fase de disputa de lances do "GRUPO DE ITENS 01", enviou até a data e/o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foram constatadas as seguintes inconsistências:
05/05/26 11:02	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Notou-se que a mesma não anexou o comprovante de pagamento da apólice, conforme exigência da cláusula (7.22, Parágrafo único). Em razão da natureza do contrato de seguro, regido pela lei federal nº 15.040, de 9 de dezembro de 2024, e conforme seu art. 1º, a obrigação da seguradora somente se aperfeiçoa com o pagamento do prêmio. Assim, a mera apresentação da apólice desacompanhada do respectivo comprovante de pagamento não oferece segurança quanto à eficácia do instrumento de garantia, podendo, inclusive, configurar risco à regularidade e à continuidade do procedimento licitatório. Portanto, em fase do princípio da segurança jurídica, esculpido no art. 5º, caput, da lei 14.133/2021, no caso em que o licitante opte pelo seguro-garantia, o comprovante de pagamento da apólice deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços inicial, sob pena de desclassificação. Deixou de apresentar item 21 Parágrafo Terceiro do Termo de Referência: As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com a via das suas propostas de preços iniciais, sob pena de desclassificação da proposta, declaração formal, declarando que caso venha a ser declarada provisoriamente vencedora de qualquer grupo de itens, compromete-se a entregar uma amostra de cada item integrante do(s) respectivo(s) grupo(s), para fins de análise e homologação técnica das propostas, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da data em que a empresa for declarada via chat da sessão pública eletrônica como provisoriamente vencedora, declarando, ainda, estar ciente de que a não entrega das amostras no prazo estabelecido ou o fornecimento de amostras em desconformidade com as especificações técnicas exigidas implicará a imediata desclassificação da proposta, sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas em lei e no Edital.
05/05/26 11:02	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Diante do exposto, considerando que a empresa deixou de apresentar documentos junto a proposta inicial, deve-se proceder à sua desclassificação, por infringência direta ao edital e aos dispositivos legais acima mencionados, garantindo-se a observância dos princípios que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece das inconsistências encontradas na proposta, para, no mérito, DECLARAR que a empresa ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA, está com sua proposta motivadamente DESCLASSIFICADA, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
05/05/26 11:02	Sistema		O fornecedor ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, consequentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
05/05/26 11:02	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01 é o fornecedor TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.10.01



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
05/05/26 11:03	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - GRUPO DE ITENS 01
05/05/26 11:03	Sistema	01	O licitante TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - GRUPO DE ITENS 01 no local de envio de lances!
05/05/26 11:05	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante subsequente de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto, com fundamento no art. 61 da lei federal nº 14.133/2021. Fica aberto o prazo de 10 minutos para possível manifestação de novo valor no campo de lances.
05/05/26 11:09	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira verificará, neste momento, se a empresa arrematante subsequente do GRUPO DE ITENS 01 - TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br
05/05/26 11:14	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Foi consultado que a empresa arrematante subsequente GRUPO DE ITENS 01 - TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, não possui quaisquer sanções que impeça sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br
05/05/26 11:14	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, e fase de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em terceiro lugar no GRUPO DE ITENS 01, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
05/05/26 11:22	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA CLASSIFICADA SUBSEQUENTE NO "GRUPO DE ITENS 01": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, classificada em 3º (terceira) colocada na fase de disputa de lances do "GRUPO DE ITENS 01", enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foram constatadas as seguintes inconsistências:
05/05/26 11:22	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		1- Notou-se que a mesma não anexou o comprovante de pagamento da apólice, conforme exigência da cláusula (7.22, Parágrafo único). Em razão da natureza do contrato de seguro, regido pela lei federal nº 15.040, de 9 de dezembro de 2024, e conforme seu art. 1º, a obrigação da seguradora somente se aperfeiçoa com o pagamento do prêmio. Assim, a mera apresentação da apólice desacompanhada do respectivo comprovante de pagamento não oferece segurança quanto à eficácia do instrumento de garantia, podendo, inclusive, configurar risco à regularidade e à continuidade do procedimento licitatório. Portanto, em fase do princípio da segurança jurídica, esculpido no art. 5º, caput, da lei 14.133/2021, no caso em que o licitante opte pelo seguro-garantia, o comprovante de pagamento da apólice deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços inicial, sob pena de desclassificação. 2- Deixou de apresentar item 21 Parágrafo Terceiro do Termo de Referência: As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com a via das suas propostas de preços inicial, sob pena de desclassificação da proposta, declaração formal, declarando que caso venha a ser declarada provisoriamente vencedora de qualquer grupo de itens, compromete-se a entregar uma amostra de cada item integrante do(s) respectivo(s) grupo(s), para fins de análise e homologação técnica das propostas, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da data em que a empresa for declarada via chat da sessão pública eletrônica como provisoriamente vencedora, declarando, ainda, estar ciente de que a não entrega das amostras no prazo estabelecido ou o fornecimento de amostras em desconformidade com as especificações técnicas exigidas implicará a imediata desclassificação da proposta, sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas em lei e no Edital.
05/05/26 11:22	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Diante do exposto, considerando que a empresa deixou de apresentar documentos junto a proposta inicial, deve-se proceder à sua desclassificação, por infringência direta ao edital e aos dispositivos legais acima mencionados, garantindo-se a observância dos princípios que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece das inconsistências encontradas na proposta, para, no mérito, DECLARAR que a empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, está com sua proposta motivadamente DESCLASSIFICADA, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
05/05/26 11:22	Sistema		O fornecedor TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, consequentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
05/05/26 11:22	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01 é o fornecedor SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.10.01



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
05/05/26 11:22	Sistema	02	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02 é o fornecedor SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA.
05/05/26 11:22	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - GRUPO DE ITENS 01!
05/05/26 11:22	Sistema	01	O licitante SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - GRUPO DE ITENS 01 no local de envio de lances!
05/05/26 11:23	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante subsequente de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto, com fundamento no art. 61 da lei federal nº 14.133/2021. Fica aberto o prazo de 10 minutos para possível manifestação de novo valor no campo de lances.
05/05/26 11:28	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira verificará, neste momento, se a empresa arrematante subsequente do GRUPO DE ITENS 01 - SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br
05/05/26 11:31	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Foi consultado que a empresa arrematante subsequente GRUPO DE ITENS 01 - SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA, não possui quaisquer sanções que impeça sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br
05/05/26 11:31	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, e fase de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em quarto lugar no GRUPO DE ITENS 01, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
05/05/26 11:38	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA CLASSIFICADA SUBSEQUENTE NO "GRUPO DE ITENS 01": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA, classificada em 4º (quarta) colocada na fase de disputa de lances do "GRUPO DE ITENS 01", enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foram constatadas as seguintes inconsistências:
05/05/26 11:38	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		1- Notou-se que a mesma não anexou o comprovante de pagamento da apólice, conforme exigência da cláusula (7.22, Parágrafo único). Em razão da natureza do contrato de seguro, regido pela lei federal nº 15.040, de 9 de dezembro de 2024, e conforme seu art. 1º, a obrigação da seguradora somente se aperfeiçoa com o pagamento do prêmio. Assim, a mera apresentação da apólice desacompanhada do respectivo comprovante de pagamento não oferece segurança quanto à eficácia do instrumento de garantia, podendo, inclusive, configurar risco à regularidade e à continuidade do procedimento licitatório. Portanto, em fase do princípio da segurança jurídica, esculpido no art. 5º, caput, da lei 14.133/2021, no caso em que o licitante opte pelo seguro-garantia, o comprovante de pagamento da apólice deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços inicial, sob pena de desclassificação.
05/05/26 11:38	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		2- Deixou de apresentar item 21 Parágrafo Terceiro do Termo de Referência: As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com a via das suas propostas de preços iniciais, sob pena de desclassificação da proposta, declaração formal, declarando que caso venha a ser declarada provisoriamente vencedora de qualquer grupo de itens, compromete-se a entregar uma amostra de cada item integrante do(s) respectivo(s) grupo(s); para fins de análise e homologação técnica das propostas, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da data em que a empresa for declarada via chat da sessão pública eletrônica como provisoriamente vencedora, declarando, ainda, estar ciente de que a não entrega das amostras no prazo estabelecido ou o fornecimento de amostras em desconformidade com as especificações técnicas exigidas implicará a imediata desclassificação da proposta, sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas em lei e no Edital.
05/05/26 11:39	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Diante do exposto, considerando que a empresa deixou de apresentar documentos junto a proposta inicial, deve-se proceder à sua desclassificação, por infringência direta ao edital e aos dispositivos legais acima mencionados, garantindo-se a observância dos princípios que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece das inconsistências encontradas na proposta, para, no mérito, DECLARAR que a empresa SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA, está com sua proposta motivadamente DESCLASSIFICADA, nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
05/05/26 11:39	Sistema		O fornecedor SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, consequentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.10.01



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
05/05/26 11:39	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01 é o fornecedor FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS.
05/05/26 11:39	Sistema	02	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02 é o fornecedor J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
05/05/26 11:42	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - GRUPO DE ITENS 01!
05/05/26 11:42	Sistema	01	O licitante FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - GRUPO DE ITENS 01 no local de envio de lances!
05/05/26 11:42	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante subsequente de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto, com fundamento no art. 61 da lei federal nº 14.133/2021. Fica aberto o prazo de 10 minutos para possível manifestação de novo valor no campo de lances.
05/05/26 11:43	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira verificará, neste momento, se a empresa arrematante subsequente do GRUPO DE ITENS 01 - FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br
05/05/26 11:47	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Foi consultado que a empresa arrematante subsequente GRUPO DE ITENS 01 - FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS, não possui quaisquer sanções que impeça sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br
05/05/26 11:47	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, e fase de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em quinto lugar no GRUPO DE ITENS 01, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
05/05/26 11:56	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Suspendo a presente sessão para almoço, com retorno agendado para 15h.
05/05/26 15:47	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Boa tarde, devido a demandas internas deste setor, suspendo a presente sessão para 08 de maio às 9h.
08/05/26 08:42	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Bom dia, por força do Decreto Municipal nº 019 de 07/05/2026, fica suspensa a presente sessão. A retomada será remarcada neste mesmo canal, com antecedência de 24h.
18/05/26 07:57	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Bom dia, remarco a presente sessão para 19 de maio de 2026 às 09h.
19/05/26 09:13	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Bom dia, retomaremos a presente sessão.
19/05/26 10:35	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA NO "GRUPO DE ITENS 01": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS, classificada em 5º (quinto) colocada na fase de disputa de lances do "GRUPO DE ITENS 01", enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foram constatadas as seguintes inconsistências:
19/05/26 10:35	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		1- Notou-se que a mesma não anexou o comprovante de pagamento da apólice, conforme exigência da cláusula (7.22). Em razão da natureza do contrato de seguro, regido pela lei federal nº 15.040, de 9 de dezembro de 2024, e conforme seu art. 1º, a obrigação da seguradora somente se aperfeiçoa com o pagamento do prêmio. Assim, a mera apresentação da apólice desacompanhada do respectivo comprovante de pagamento não oferece segurança quanto à eficácia do instrumento de garantia, podendo, inclusive, configurar risco à regularidade e à continuidade do procedimento licitatório. Portanto, em fase do princípio da segurança jurídica, esculpido no art. 5º, caput, da lei 14.133/2021, no caso em que o licitante opte pelo seguro-garantia, o comprovante de pagamento da apólice deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços inicial, sob pena de desclassificação.
19/05/26 10:35	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		2 - A falta de assinatura na proposta inicial, descumprindo item 2.1 do edital, que versa sobre: Considerando que as interações entre as pessoas jurídicas de direito privado e o ente público promovente da licitação durante a instrução do pregão se dará de forma eletrônica, fica determinado, sob pena de desclassificação da proposta e/ou inabilitação, que a via da proposta de preço inicial, bem como todas as declarações exigidas para fins de habilitação das empresas licitantes, deverão ser apresentadas devidamente subscritas por representante legal da empresa licitante, exclusivamente na forma de assinatura eletrônica, como condição de validade jurídica desses documentos, com fulcro no art. 17, § 4º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e, ainda, conforme entendimento jurisprudencial do STJ e STF.
19/05/26 10:35	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		17. Diante do exposto, considerando que a empresa deixou de apresentar documentos junto a proposta inicial, deve-se proceder à sua desclassificação, por infringência direta ao edital e aos dispositivos legais acima mencionados, garantindo-se a observância dos princípios que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.10.01



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
19/05/26 10:36	Sistema		lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece das inconsistências encontradas na proposta, para, no mérito, DECLARAR que a empresa FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS, está com sua proposta motivadamente DECLASSIFICADA , nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
19/05/26 10:36	Sistema	01	O fornecedor FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS foi inabilitado/declassificado de todo o processo. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, consequentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação. Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01 é o fornecedor J. M. UCHOA JUNIOR LTDA.
19/05/26 10:44	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - GRUPO DE ITENS 01!
19/05/26 10:44	Sistema	01	O licitante J. M. UCHOA JUNIOR LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - GRUPO DE ITENS 01 no local de envio de lances!
19/05/26 10:45	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante J. M. UCHOA JUNIOR LTDA de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto, com fundamento no art. 61 da lei federal nº 14.133/2021. Fica aberto o prazo de 10 minutos para possível manifestação de novo valor no campo de lances.
19/05/26 11:07	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Como não houve manifestação, seguiremos para o julgamento da proposta inicial.
19/05/26 11:12	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA NO "GRUPO DE ITENS 01": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa J. M. UCHOA JUNIOR LTDA, classificada em 6º (sexto) colocada na fase de disputa de lances do "GRUPO DE ITENS 01", enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital, para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foi constatada a devida regularidade da proposta apresentada e, ainda, estando o valor da sua oferta final compatível com os valores estimados pela Administração para aquisição dos produtos, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece da adequação da proposta inicial enviada, para, no mérito, DECLARAR que a empresa J. M. UCHOA JUNIOR LTDA, está com sua proposta devidamente CLASSIFICADA para o "GRUPO DE ITENS 01", nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
19/05/26 11:13	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor J. M. UCHOA JUNIOR LTDA. Documento: Em observância ao rito procedimental do Pregão, após apresentação das propostas de preços iniciais e lances, para fins de finalização da instrução da fase de julgamento, prevista no art. 17, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço", o licitante melhor colocado em cada item deverá reelaborar e enviar, exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE (www.licitacaoiguatu.com.br), no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação feita pela pregoeira, a proposta com o valor adequado ao seu lance final; Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/05/2026 13:13:00
19/05/26 11:24	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor J. M. UCHOA JUNIOR LTDA!
19/05/26 11:33	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Realizado julgamento de conformidade da proposta apresentada pela empresa J. M. UCHOA JUNIOR LTDA, foi constatada a conformidade da proposta, quanto à adequação ao objeto estipulado; à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação; e exigências definidas no edital, inclusive quanto à apresentação da garantia. Portanto, esta Pregoeira declara encerrada a fase de julgamento do Grupo de Itens 01, sendo declarada vencedora a empresa J. M. UCHOA JUNIOR LTDA. Seguiremos para a fase de julgamento do Grupo de Itens 02.
19/05/26 11:33	Sistema	02	Aberta a negociação do item 02 - GRUPO DE ITENS 02!
19/05/26 11:33	Sistema	02	O licitante J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 02 - GRUPO DE ITENS 02 no local de envio de lances!
19/05/26 11:34	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto, com fundamento no art. 61 da lei federal nº 14.133/2021. Fica aberto o prazo de 10 minutos para possível manifestação de novo valor no campo de lances.
19/05/26 11:46	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Registro em ata que foi verificado se a empresa arrematante do GRUPO DE ITENS 01 - J. M. UCHOA JUNIOR LTDA, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br , onde após consulta foi constatado que a empresa arrematante não possui quaisquer sanções que impeça sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU). A declaração será anexada aos autos do processo como as das demais empresas.

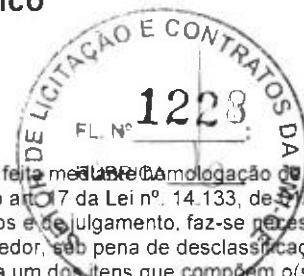
Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.10.01

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
19/05/26 11:48	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Como não houve manifestação sobre a negociação do GRUPO DE ITENS 02, neste momento, a pregoeira verificará se a empresa arrematante do GRUPO DE ITENS 02 - J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br
19/05/26 11:49	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Foi consultado que a empresa arrematante GRUPO DE ITENS 02 - J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, não possui quaisquer sanções que impeça sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU).
19/05/26 11:51	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, e fase de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta arrematante do GRUPO DE ITENS 02, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
19/05/26 13:12	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Suspendo a presente sessão com retorno agendado para 20 de maio às 08h30m.
20/05/26 08:45	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Bom dia, retomaremos a presente sessão.
20/05/26 08:52	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA NO "GRUPO DE ITENS 02": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa J J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, classificada em 5º (quinto) colocada na fase de disputa de lances do "GRUPO DE ITENS 02", enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital, para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foi constatada a devida regularidade da proposta apresentada e, ainda, estando o valor da sua oferta final compatível com os valores estimados pela Administração para aquisição dos produtos, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece da adequação da proposta inicial enviada, para, no mérito, DECLARAR que a empresa J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, está com sua proposta devidamente CLASSIFICADA para o "GRUPO DE ITENS 02", nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
20/05/26 08:56	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Documento: Em observância ao rito procedimental do Pregão, após apresentação das propostas de preços iniciais e lances, para fins de finalização da instrução da fase de julgamento, prevista no art. 17, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço", o licitante melhor colocado em cada item deverá reelaborar e enviar, exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE (www.licitacaoiguatu.com.br), no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação feita pela pregoeira, a proposta com valor adequado ao seu lance final. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/05/2026 11:56:00
20/05/26 09:02	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA!
20/05/26 09:12	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Documento: Prezados, Solicitamos a gentileza de proceder com a correção da proposta consolidada, de modo que conste apenas o(s) lote(s) para o(s) qual(is) a empresa foi devidamente arrematante no certame. Ressaltamos que a adequação é necessária para garantir a conformidade da proposta com o resultado da fase de lances. Ficamos no aguardo do envio da proposta corrigida dentro do prazo estabelecido.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/05/2026 10:56:00
20/05/26 09:41	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA!
20/05/26 11:41	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Suspendo a presente sessão para 21 de maio de 2026 às 14h30m.
21/05/26 14:55	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Boa tarde, retomaremos a presente sessão.
21/05/26 16:05	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Com o recebimento das propostas consolidadas, para fins de instrução da fase de julgamento, a que se refere o inciso IV do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, a análise e

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.10.01



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
21/05/26 16:05	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		avaliação da conformidade da proposta será feita mediante a amostragem de amostras, conforme previsão legal constante no § 3º do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 1º/04/2021, portanto, finalizada fase a de lances de preços e de julgamento, faz-se necessário, somente em relação ao licitante provisoriamente vencedor, sob pena de desclassificação da(s) proposta(s), o envio de uma amostra de cada um dos itens que compõem o(s) grupo(s) de itens arrematado(s), no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia em que a empresa foi declarada via chat da sessão pública eletrônica provisoriamente vencedora do(s) respectivo(s) grupo(s) de itens; As amostras deverão ser entregues no setor de licitação, localizado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, em dias úteis, das segundas às sextas feiras, das 07h:30m às 13h:30m, as quais serão encaminhadas para sede da Secretaria Municipal de Trânsito, onde, na condição de órgão gerenciador da ata de registro de preços, realizará as devidas análises das amostras; A instrução da fase de habilitação só será iniciada após finalizada a fase de julgamento com análise das amostras de todos os grupos de itens, cujo convocação será feita no Portal de Compras do Município de Iguatu-Ce (www.licitacaoiguatu.com.br), onde acontece o presente certame, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de abertura da sessão.
21/05/26 16:06	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Demais condições para entrega das amostras, encontram-se estabelecidas no Termo de Referência. Declaro suspensa a presente sessão para cumprimento da fase de amostra.
05/06/26 08:45	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Aviso aos licitantes: Remarco a presente sessão para 08 de junho de 2026 às 14h. Desde já, considera-se dada a devida publicidade do certame.
08/06/26 14:41	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Boa tarde, retomaremos a presente sessão.
08/06/26 15:52	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		RESULTADO FASE DE AMOSTRAS: A empresa J. M. UCHOA JUNIOR LTDA, arrematante do Grupo de Itens 01, apresentou as amostras em conformidade com o solicitado no Termo de Referência, conforme relatório de análise devidamente anexado na plataforma, razão pela qual resta classificada para o referido grupo. Por sua vez, a empresa J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA não realizou a entrega das amostras no prazo estabelecido no edital, motivo pelo qual resta desclassificada.
08/06/26 15:53	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 01. Parecer Amostras - J. M. UCHOA JUNIOR LTDA
08/06/26 15:53	Sistema	02	O fornecedor J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, conseqüentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
08/06/26 15:53	Sistema	02	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02 é o fornecedor CEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
08/06/26 15:54	Sistema	02	Aberta a negociação do item 02 - GRUPO DE ITENS 02!
08/06/26 15:54	Sistema	02	O licitante CEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 02 - GRUPO DE ITENS 02 no local de envio de lances!
08/06/26 15:55	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante ofertar melhores lances no GRUPO DE ITENS 02, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto, com fundamento no art. 61 da lei federal nº 14.133/2021. Fica aberto o prazo de 10 minutos para possível manifestação.
08/06/26 16:02	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira verificará, se a empresa arrematante subsequente - CEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br Foi consultado que a empresa arrematante - CEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, não possui quaisquer sanções que impeça sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU).
08/06/26 16:06	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta arrematante em primeiro lugar, do Grupos de Itens 02, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
08/06/26 16:10	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		DO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA NO "GRUPO DE ITENS 02": Após a Pregoeira consultar o sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE, foi constatado que a empresa CEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, classificada em 6º (quinto) colocada na fase de disputa de lances do "GRUPO DE ITENS 02", enviou até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, uma via da sua proposta de preço inicial, conforme exigência da cláusula (5), item (5.1), subitem (5.1.1) do Edital, para fins de instrução da fase de julgamento das propostas, nos termos dos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 c/c o art. 29, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, onde, logo após a realização das devidas análises técnicas acerca da adequação da proposta quanto aos requisitos e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, foi constatada a devida regularidade da proposta apresentada e, ainda, estando o valor da sua oferta final compatível com os valores estimados pela Administração para aquisição dos produtos, portanto, por tudo que acima foi exposto, a Pregoeira da Prefeitura de Iguatu/CE, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, conhece da adequação da proposta inicial enviada, para, no mérito, DECLARAR que a empresa CEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, está com sua proposta

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.10.01

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
08/06/26 16:11	Sistema		devidamente CLASSIFICADA para o "GRUPO DE ITENS 02", nos termos do disposto nos incisos I ao V do caput do art. 59 Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
			A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Documento: Em observância ao rito procedimental do Pregão, após apresentação das propostas de preços iniciais e lances, para fins de finalização da instrução da fase de julgamento, prevista no art. 17, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço", o licitante melhor colocado em cada item deverá reelaborar e enviar, exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE (www.licitacaoiguatu.com.br), no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação feita pela pregoeira, a proposta com o valor adequado ao seu lance final. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/06/2026 18:11:00
08/06/26 17:25	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Devido ao horário de funcionamento desta instituição, suspendo a presente sessão com retorno agendado para 09 de junho de 2026 às 10h30m.
09/06/26 10:40	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Bom dia, retomaremos a presente sessão.
09/06/26 10:49	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Verificou-se que a empresa CEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, arrematante do Grupo de Itens 02, não encaminhou, no prazo estipulado, a respectiva proposta de preços consolidada, conforme exigido no item 8.1.1 do edital. Nos termos do referido dispositivo, o licitante melhor classificado em cada grupo de itens deveria reelaborar e apresentar, por meio do sistema eletrônico, a proposta adequada ao último lance ofertado, dentro do prazo fixado pela Pregoeira. Diante do descumprimento da exigência editalícia, a empresa resta desclassificada no referido grupo de itens.
09/06/26 10:50	Sistema	02	O fornecedor CEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02. Motivo: Conforme motivações circunstanciadas no chat para acesso de todos os licitantes e, consequentemente, ao final, consignado na ata da sessão pública de licitação.
09/06/26 10:50	Sistema	02	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02 é o fornecedor J. M. UCHOA JUNIOR LTDA.
09/06/26 10:50	Sistema	02	Aberta a negociação do item 02 - GRUPO DE ITENS 02!
09/06/26 10:50	Sistema	02	O licitante J. M. UCHOA JUNIOR LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 02 - GRUPO DE ITENS 02 no local de envio de lances!
09/06/26 10:50	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		A Pregoeira indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante ofertar melhores lances no GRUPO DE ITENS 02, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto, com fundamento no art. 61 da lei federal nº 14.133/2021. Fica aberto o prazo de 10 minutos para possível manifestação.
09/06/26 11:09	Sistema	02	O fornecedor CEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02. Motivo: Após reanálise dos autos, verifica-se que a empresa CEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, arrematante do Grupo de Itens 02, foi anteriormente desclassificada pelo não envio de proposta de preços consolidada.
			Entretanto, constatou-se que a referida empresa não apresentou lances para o mencionado grupo, permanecendo com o valor da proposta inicial, não havendo, portanto, a obrigatoriedade de envio de proposta reajustada, nos termos do edital.
			Dessa forma, em observância aos princípios da legalidade, da razoabilidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, decide-se pela reconsideração da decisão anteriormente proferida, tornando sem efeito a desclassificação da empresa CEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, que passa a ser considerada classificada para o Grupo de Itens 02.
			Registre-se e dê-se prosseguimento ao certame.
09/06/26 11:09	Sistema	02	Aberta a negociação do item 02 - GRUPO DE ITENS 02!
09/06/26 11:09	Sistema	02	O licitante CEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 02 - GRUPO DE ITENS 02 no local de envio de lances!
09/06/26 11:11	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Daremos início a 2ª fase de amostras, para fins de instrução da fase de julgamento, a que se refere o inciso IV do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, a análise e avaliação da conformidade da proposta será feita mediante homologação de amostras, conforme previsão legal constante no § 3º do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, portanto, finalizada fase a de lances de preços e de julgamento, faz-se necessário, somente em relação ao licitante provisoriamente vencedor, sob pena de desclassificação da(s) proposta(s), o envio de uma amostra de cada um dos itens que compõem o(s) grupo(s) de itens arrematado(s), no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia em que a empresa foi declarada via chat da sessão pública eletrônica provisoriamente vencedora do(s) respectivo(s) grupo(s) de itens.
09/06/26 11:11	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		As amostras deverão ser entregues no setor de licitação, localizado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, em dias úteis, das segundas às sextas feiras, das 07h:30m às 13h:30m, as quais serão encaminhadas para sede da Secretaria Municipal de Trânsito, onde, na condição de órgão gerenciador da ata de registro de preços, realizará as devidas análises das amostras;

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.10.01



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/06/26 11:11	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		instrução da fase de habilitação só será iniciada após finalizada a fase de julgamento com análise das amostras de todos os grupos de itens, cujo convocação será feita no Portal de Compras do Município de Iguatu-Ce (www.licitacaoiguatu.com.br), onde acontece o presente certame, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de abertura da sessão.
09/06/26 11:11	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Demais condições para entrega das amostras, encontram-se estabelecidas no Termo de Referência. Declaro suspensa a presente sessão para cumprimento da fase de amostra.
09/06/26 11:11	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA		Prazo limite para apresentação de amostras: 12/06/2026.
22/06/26 09:57	Sistema		A autoridade responsável pelo processo foi substituída por: EZEQUIEL MARTINS DE ANDRADE. Motivo: PORTARIA 424/2026.
22/06/26 10:32	EZEQUIEL MARTINS DE		Aviso aos Licitantes: Prezados, remarco a presente sessão para 24 de junho às 9h.
24/06/26 09:43	EZEQUIEL MARTINS DE		Bom dia, retomaremos a presente sessão.
24/06/26 09:55	Sistema	02	O fornecedor CEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02. Motivo: Após o prazo concedido para a entrega de amostras, a empresa CEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA não realizou a apresentação dentro do limite estabelecido, qual seja, 12/06/2026, motivo pelo qual resta desclassificada do certame.
24/06/26 09:55	Sistema	02	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02 é o fornecedor J. M. UCHOA JUNIOR LTDA.
24/06/26 09:55	Sistema	02	Aberta a negociação do item 02 - GRUPO DE ITENS 02!
24/06/26 09:55	Sistema	02	O licitante J. M. UCHOA JUNIOR LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 02 - GRUPO DE ITENS 02 no local de envio de lances!
24/06/26 09:56	EZEQUIEL MARTINS DE		O Pregoeiro indaga sobre a possibilidade da empresa arrematante ofertar melhores lances no GRUPO DE ITENS 02, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto, com fundamento no art. 61 da lei federal nº 14.133/2021. Fica aberto o prazo de 10 minutos para possível manifestação.
24/06/26 10:41	EZEQUIEL MARTINS DE		Encerro a fase de negociação
24/06/26 10:46	EZEQUIEL MARTINS DE		Em momento anterior foi realizada consulta junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, na qual se verificou o atendimento às condições de participação no certame da empresa J. M. UCHOA JUNIOR LTDA, especialmente quanto à inexistência de sanção impeditiva, nos termos do art. 14, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, foi analisada a proposta apresentada para o Grupo de Itens 02, constatando-se sua conformidade com o objeto licitado, em observância ao disposto nos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, bem como a compatibilidade do preço ofertado em relação ao valor estimado para a contratação, conforme previsto no edital. Dessa forma, restam atendidos os requisitos legais e editalícios, justificando-se a classificação da referida empresa no certame.
24/06/26 10:53	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor J. M. UCHOA JUNIOR LTDA. Documento: Em observância ao rito procedimental do Pregão, após apresentação das propostas de preços iniciais e lances, para fins de finalização da instrução da fase de julgamento, prevista no art. 17, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço", o licitante melhor colocado em cada item deverá reelaborar e enviar, exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura de Iguatu/CE (www.licitacaoiguatu.com.br), no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação feita pela pregoeira, a proposta com o valor adequado ao seu lance final. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 24/06/2026 12:53:00
24/06/26 11:01	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor J. M. UCHOA JUNIOR LTDA!
24/06/26 12:21	EZEQUIEL MARTINS DE		Daremos início a 3ª fase de amostras, para fins de instrução da fase de julgamento, a que se refere o inciso IV do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, a análise e avaliação da conformidade da proposta será feita mediante homologação de amostras, conforme previsão legal constante no § 3º do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, portanto, finalizada fase a de lances de preços e de julgamento, faz-se necessário, somente em relação ao licitante provisoriamente vencedor, sob pena de desclassificação da(s) proposta(s), o envio de uma amostra de cada um dos itens que compõem o(s) grupo(s) de itens arrematado(s), no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia em que a empresa foi declarada via chat da sessão pública eletrônica provisoriamente vencedora do(s) respectivo(s) grupo(s) de itens;
24/06/26 12:21	EZEQUIEL MARTINS DE		As amostras deverão ser entregues no setor de licitação, localizado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, em dias úteis, das segundas às sextas feiras, das 07h:30m às 13h:30m, as quais serão encaminhadas para sede da Secretaria Municipal de Trânsito, onde, na condição de órgão gerenciador da ata de registro de preços, realizará as devidas análises das amostras;
24/06/26 12:21	EZEQUIEL MARTINS DE		instrução da fase de habilitação só será iniciada após finalizada a fase de julgamento com análise das amostras de todos os grupos de itens, cujo convocação será feita no Portal de Compras do Município de Iguatu-Ce (www.licitacaoiguatu.com.br), onde acontece o presente certame, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.10.01



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			abertura da sessão.
24/06/26 12:21	EZEQUIEL MARTINS DE		Demais condições para entrega das amostras, encontram-se estabelecidas no Termo de Referência. Declaro suspensa a presente sessão para cumprimento da fase de amostra.
24/06/26 12:21	EZEQUIEL MARTINS DE		Prazo limite para apresentação de amostras: 29/06/2026.
30/06/26 10:30	EZEQUIEL MARTINS DE		Aviso aos licitantes: Retorno da sessão agendado para 01/07 às 15h.
01/07/26 15:07	EZEQUIEL MARTINS DE		Boa tarde, retomaremos a presente sessão.
01/07/26 15:26	EZEQUIEL MARTINS DE		Após a análise das amostras apresentadas, a empresa J. M. UCHOA JUNIOR LTDA teve sua proposta classificada, por ter atendido integralmente às exigências do edital, com o envio das amostras dentro do prazo estipulado e em conformidade com os critérios técnicos estabelecidos. Registra-se que o parecer técnico emitido será devidamente anexado aos autos do processo para fins de instrução.
01/07/26 15:27	EZEQUIEL MARTINS DE		Seguiremos para fase de habilitação.
01/07/26 15:29	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor J. M. UCHOA JUNIOR LTDA. Documento: Solicita-se à empresa J. M. UCHOA JUNIOR LTDA, na condição de arrematante dos grupos de itens 01 e 02, a atualização da documentação de habilitação que porventura tenha vencido no curso do certame, em razão do seu prolongamento.
01/07/26 15:32	EZEQUIEL MARTINS DE		Fica estabelecido o prazo de 02 (duas) horas, a contar da convocação, para o envio da documentação atualizada, conforme previsto no edital, sob pena de inabilitação. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 01/07/2026 17:29:00 Verificou-se que a empresa J. M. UCHOA JUNIOR LTDA anexou a documentação de habilitação devidamente atualizada na data de 24/06, atendendo às exigências editalícias. Dessa forma, a empresa é declarada habilitada para os grupos de itens 01 e 02. Sendo declarada Vencedora do certame.
01/07/26 15:33	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01 encerrada.
01/07/26 15:33	Sistema	01	O fornecedor J. M. UCHOA JUNIOR LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - GRUPO DE ITENS 01.
01/07/26 15:33	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02 encerrada.
01/07/26 15:33	Sistema	02	O fornecedor J. M. UCHOA JUNIOR LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 02 - GRUPO DE ITENS 02.
01/07/26 15:33	EZEQUIEL MARTINS DE		Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, a partir deste momento, pelo período de 20 (vinte) minutos. Ressalta-se que a ausência de manifestação no prazo estabelecido importará na decadência do direito de recorrer.
01/07/26 15:33	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/07/2026 15:53:36
01/07/26 16:03	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por EZEQUIEL MARTINS DE ANDRADE. Motivo: Decorrido o prazo sem manifestação dos interessados, declara-se encerrada a sessão. Os autos serão encaminhados à autoridade superior competente, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, para análise, adjudicação e homologação ou demais providências legais..

PROPOSTORES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE	ALUMIPLACAS SHQ	05.502.243/0001-41
Contato: ANA HÉLIA GOMES DE LIMA	(85)981598152	vendas.alumiplacas@gmail.com
CEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CEMA	51.292.382/0001-05
Contato: Thiago Rodrigues trindade da Silva	(88)9927-3012	sinalizservicoecomercio@gmail.com
FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS	PLUS EMPREENDIMENTOS	48.177.456/0001-58
Contato: FRANCISCO ROZILDO DOS	(88)9963-0260	rozild.5@hotmail.com
J. M. UCHOA JUNIOR LTDA	iguatu tend tudo	46.730.051/0001-70
Contato: Jose mauricio uchoa junior	(88)2143-8631	iguatuconstrucao@hotmail.com

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.10.01



Razão Social

Nome Fantasia

J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

J R CORDEIRO COMÉRCIO E

Contato: RIBAMAR CORDEIRO

(85)9982-5556

jrcondeirocomercioeservicos@gmail.com

PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA

PRIME GRAFICA E

40.191.075/0001-11

Contato: Sergio Rodrigues da Silva

(88)981218131

primegraficaigt@gmail.com

SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS

SINAVIAS

05.864.306/0001-00

Contato: Sinavias.2025

(86)3236-1122

engenharia@sinavias.com

TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA TINPAVI INDÚSTRIA E

17.592.525/0001-66

Contato: SAMIR REINATO FERRÃO

(14)9916-4470

licitacao@cnsinalizacao.com.br

Ezequiel Martins de Andrade

Pregoeiro

Portaria Nº 424/2026